



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

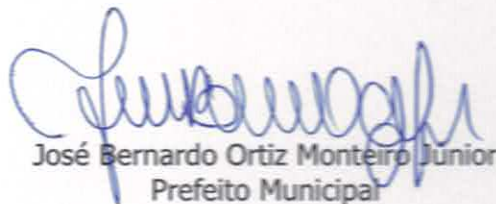
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI.13019/14 PROCESSO Nº 29.813/20

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria, para aquisição de materiais de consumo que contribuirá no desenvolvimento de Serviço de acolhimento e auxílio de pacientes infantis e de seus familiares em atendimentos nos Hospitais na cidade de Taubaté.

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos

23/09/20


José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal